

S U P L E M E N T O

**Diário Oficial**

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: LUCIO BARBOSA

ANO LXVII

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1957

NÚMERO 12

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

**GOVÊRNO DO ESTADO**

DECRETO N.º 27.248 DE 14 DE JANEIRO DE 1957

DISPÕE QUE SE OBSERVE, NA EXECUÇÃO DA LEI N.º 3.595, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1956; DO ARTIGO 48 DA LEI N.º 3.672, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1956; DO ARTIGO 22 DA LEI N.º 3.688, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1956 E DO ARTIGO 25 DA LEI N.º 3.721, DE 14 DE JANEIRO DE 1957, A DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA CONSTANTE DAS TABELAS ANEXAS.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Na execução do orçamento do Estado para o exercício de 1957, de que trata a Lei n.º 3.595, de 14 de novembro de 1956, o artigo 48 da Lei n.º 3.672, de 29 de dezembro de 1956, o artigo 22 da Lei n.º 3.688, de 31 de dezembro de 1956 e o artigo 25 da Lei n.º 3.721, de 14 de Janeiro de 1957, será observada a discriminação da RECEITA e DESPESA, constante das tabelas explicativas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de Janeiro de 1957.

JÂNIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de Janeiro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

PARTE I

RECEITA GERAL

| CÓDIGOS |        | DESIGNAÇÃO DA RECEITA                                                                                                                                                     | SOMAS PARCIAIS |                | REPETIVAS      | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | TOTAL |
|---------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------------------|-------|
| Local   | Geral  |                                                                                                                                                                           | Cr\$           | Cr\$           | Cr\$           | Cr\$                  | Cr\$  |
|         |        | RECEITA ORDINARIA                                                                                                                                                         |                |                |                |                       |       |
|         |        | I — TRIBUTARIA                                                                                                                                                            |                |                |                |                       |       |
|         |        | a) — Impostos                                                                                                                                                             |                |                |                |                       |       |
|         | 0.11.1 | IMPOSTO TERRITORIAL                                                                                                                                                       |                |                |                |                       |       |
| 1       |        | 1) Imposto Territorial Rural .. . . .                                                                                                                                     |                | 580.000.000,00 |                |                       |       |
|         |        | 2) Majoração destinada ao custeio dos trabalhos de defesa, fomento e pesquisas florestais e a outros fins previstos no artigo 6.º, da Lei n. 2.626, de 20-1-1954 .. . . . |                | 140.000.000,00 | 720.000.000,00 |                       |       |